

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 14/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do Bairro Social dos Caseirinhos" – Proc. n.º 16/2018, no valor de € 147.690,66.-----

-----Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Miguel Borges~~ ~~Miguel~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~empresário individual~~ ~~empresário individual~~, Cartão de Cidadão número ~~123456789~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~empresário individual~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~123456789~~, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Polave - Construções, Lda., NIF 506 714 080, com sede em Edifício Comercial, Fracção A, Praça da Notabilidade, freguesia de Castanheira de Pêra e Coentral e concelho de Castanheira de Pêra, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 51806 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 3;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 506714080, válida até 21 de
3 outubro de 2018, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
4 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 13 de agosto
10 de 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das
11 respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por
12 despacho datado de 14 de agosto de 2018, à representada do segundo
13 outorgante, a empreitada de "Requalificação do Bairro Social dos Caseirinhos" –
14 Proc. n.º 16/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
15 unitários, datada de 10 de agosto de 2018, em conformidade com as cláusulas
16 insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
17 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
18 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
19 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

20 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e quarenta e sete
21 mil seiscientos e noventa euros e sessenta e seis cêntimos (€ 147.690,66), que
22 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
24 (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
25 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do

2/3

- 1 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
2 seja posterior;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual;-----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
16 número 01, com o compromisso número 2608/2018, por onde tem cabimento
17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos;-----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular
9 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do
10 Cardal, em Pombal.-----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

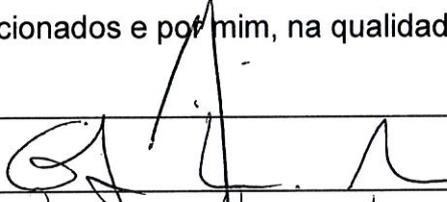
17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de agosto de 2018.-----

20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----

22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de
23 agosto de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
24 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Castanheira de Pêra, em 14 de
25 agosto de 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A

1 caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar,
 2 nos termos do n.º 3 do Artigo 88 .º do Código dos Contratos Públicos; Certificado
 3 do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número
 4 992e-aaa9-4c37-e02e3, válido até 17 de novembro de 2018; Certificados do
 5 Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e
 6 Acesso números, ~~992e-aaa9-4c37-e02e3~~ e ~~992e-aaa9-4c37-e02e3~~, válidos até 08
 7 de novembro de 2018.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 _____
 13 
 14 _____
 15 

15 Registado sob o n.º 14, em 05/09/2018.-----

16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

